



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.889, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a padronização dos equipamentos de informática da municipalidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 15, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contém norma orientadora da Administração Pública quanto ao processo de padronização;

CONSIDERANDO que a uniformização dos equipamentos de informática atende ao interesse primário da Administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o PPA – Plano Plurianual que prevê e recomenda a padronização dos equipamentos de informática utilizados pelo Município;

CONSIDERANDO que as especificações técnicas de desempenho dos equipamentos são compatíveis com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO a constante evolução tecnológica dos equipamentos de informática, faz-se necessário o acompanhamento das mudanças conforme processo administrativo nº 002429/05, a padronização resultará em menores custos de manutenção e mão-de-obra e maior eficiência e durabilidade dos equipamentos de informática;

DECRETA

Art. 1º - Ficam padronizados os equipamentos de informática e em consequência adotadas as respectivas marcas, para as aquisições a serem realizadas pelo Município, conforme discriminação a seguir:

- I – Processador:** INTEL e AMD;
- II – Placa-mãe:** INTEL, ASUS, GIGABYTE;
- III- Memória:** KINGSTON, CORSAIR, OCZ;
- IV – Disco Rígido:** SAMSUNG, MAXTOR, SEAGATE, WESTERN DIGITAL;
- V – Monitor:** SANSUNG, LG , AOC, PHILIPS;
- VI – Mouse:** MICROSOFT, LIGITECH, CLONE, LEADERSHIP;
- VII – Impressora Jato de Tinta:** HP, CANNON EPSON ;
- VIII – Impressora Laser:** HP, SANSUNG;
- IX – Impressora Matricial:** EPSON, OKIDATA;
- X- Hub e Switch:** D-LINK, 3COM, PLANET;
- XI- Access Point:** D- LINK, AP ROUTER, SYSDATA;
- XII- Notebook:** ACER, HP, DELL, SONY;
- XIII – No-Break:** SMS, APC;
- XIV- Copiadora:** XEROX, SHARP, SAMSUNG, HP.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
em 08 de abril de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 08 de abril de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete